



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



LEI MUNICIPAL Nº 311 DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre denominar nomes de Ruas no município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Aldenora Portela Alves**, o trecho que se inicia na Rua Antônio Ribeiro, sentido sul, paralelamente a Rua Francisco Portela Alves, no centro de Caraúbas do Piauí.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Elenita Portela Alves**, o trecho que se inicia na Avenida Francisco Portela dos Santos, sentido leste, paralelamente a Rua Antônio Ribeiro, no centro de Caraúbas do Piauí.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Rita de Cássia Fontenele**, é a primeira rua após a Ponte da Amizade, do lado direito sentido sul, que se inicia na Avenida Raimunda Fontenele dos Santos, sentido oeste, paralelamente a Rua Manoel Ribeiro dos Santos, no Bairro Alto Alegre de Caraúbas do Piauí.

Art. 4º - Fica denominada **Rua Manoel Ribeiro dos Santos**, é a segunda rua após a Ponte da Amizade, do lado direito sentido sul, trecho que se inicia na Avenida Raimunda Fontenele dos Santos, sentido oeste, paralelamente as Ruas Rita de Cássia Fontenele e Rua Nemésio Fontenele dos Santos, no Bairro Alto Alegre de Caraúbas do Piauí.

Art. 5º - Fica denominada **Rua Nemésio Fontenele dos Santos**, é a terceira rua após a Ponte da Amizade, do lado direito sentido sul, trecho que se inicia na Avenida Raimunda Fontenele dos Santos, sentido oeste, paralelamente as Ruas Manoel Ribeiro dos Santos e Rua Joaquim Ribeiro Torres, no Bairro Alto Alegre de Caraúbas do Piauí.

Art. 6º - Fica denominada **Rua João Ribeiro dos Santos**, trecho que se inicia na Rua Rita de Cássia Fontenele e que faz cruzamento com Rua Manoel Ribeiro dos Santos, sentido sul, paralelamente a Avenida Raimunda Fontenele dos Santos, no Bairro Alto Alegre de Caraúbas do Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



Art. 7º - Fica denominada **Rua Manoel Fernandes de Sousa**, trecho que se inicia na Rua Agapita Portela e que faz cruzamento com Rua Antero Portela, sentido oeste, paralelamente a Praça Professor José Miguel, no Bairro Piçarreira de Caraúbas do Piauí.

Art. 8º - Fica denominada **Rua Francisco Fortes dos Santos Júnior**, trecho que se inicia na Rua Agapita Portela e que faz cruzamento com Rua Antero Portela, sentido oeste, paralelamente a Rua Manoel Fernandes de Sousa, no Bairro Piçarreira de Caraúbas do Piauí.

Art. 9º - Fica denominada **Rua Francisco Pio Portela**, trecho que se inicia na Rua Manoel Fernandes de Sousa, sentido norte, paralelamente a Rua Antero Portela, no Bairro Piçarreira de Caraúbas do Piauí.

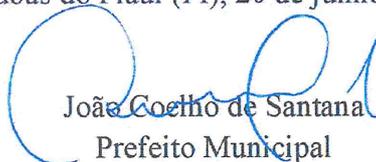
Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata os artigos anteriores.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


João Coelho de Santana
Prefeito municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre denominar nomes de Ruas no município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências.” Aprovado em Sessão ordinária de 15 de junho de 2023.

Caraúbas do Piauí (PI), 20 de junho de 2023


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 311/2023 de ordem aos 20 dias do mês de junho de 2023 em Sessão ordinária de 15 de junho de 2023.


Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração